



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 13/2015

PROCESSO: Nº 860/2015

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2015

PREÂMBULO

FÁBIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, conforme Decreto Municipal nº 6.808, de 26/03/2015, além das demais normas legais em vigor, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, torna público que às 9h30min do dia 03 de dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, será realizada licitação, pelo sistema de **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **menor preço global**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 6.825/15 e pelas condições e especificações deste Edital e seus Anexos e demais documentos que o integram, obedecendo também às disposições da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

1. DO OBJETO E DA MODALIDADE

1.1. – Contratação de empresa especializada em construção civil para a construção de uma quadra coberta com vestiário na Escola Municipal Aparecida Guedes de Oliveira, localizada no bairro Vila dos Comerciantes I, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, Composição de BDI e demais condições e especificações deste Edital, seus Anexos e documentos que o integram.

1.2 – A modalidade adotada será a tomada de preços, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço global**, em virtude da impossibilidade e inviabilidade de fracionamento do objeto por questões técnicas.

1.3 - Todos os materiais a serem utilizados e serviços realizados obedecerão às Normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 13/2015

PROCESSO: Nº 860/2015

1.4 - A licitante deverá elaborar a planilha orçamentária levando em consideração que as obras e serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS devem ser entregues completos. Em consequência, ficará a cargo da empresa licitante prever qualquer serviço ou material necessários, mesmo quando não expressamente indicado nos orçamentos estimados, em planilhas de quantitativos e preços unitários ou decorrente das condições gerais e peculiaridades do local onde serão executadas as obras.

1.5 - Os ENVELOPES nº. 01 e 02 – DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA deverão ser entregues na Prefeitura de Lorena, no endereço supracitado, até o dia e o horário definidos no preâmbulo deste Edital, data na qual ocorrerá a abertura do ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO.

1.5.1 - Caso ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei nº. 8.666/93, após a abertura do envelope 01 – DOCUMENTAÇÃO, na data, hora e local supracitados, ocorrerá a abertura do envelope 02 – PROPOSTA.

2. ESCLARECIMENTOS RELATIVOS À LICITAÇÃO E FORNECIMENTO DO EDITAL

2.1. - Os esclarecimentos administrativos e técnicos eventualmente considerados indispensáveis para apresentação da DOCUMENTAÇÃO e formulação da PROPOSTA poderão ser obtidos pelos interessados na sede da Municipalidade, no endereço supra ou pelo telefone (12) 3185-3000 – ramal 3041, ou pelo endereço licitação@lorena.sp.gov.br – Sala de Licitações.

2.2. - A não solicitação de esclarecimentos será entendida como pleno conhecimento e concordância com as exigências do Edital.

2.3. - O Edital completo poderá ser obtido gratuitamente no sítio eletrônico: www.lorena.sp.gov.br

2.4. - Qualquer empresa interessada, através de seu representante legal, poderá examinar o processo licitatório completo, na sede da Prefeitura de Lorena, na Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, em dia e horário previamente agendados pelo telefone (12) 3185-3000, ramal 3041 – Setor de Licitações.



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 13/2015

PROCESSO: Nº 860/2015

3. DA IMPUNÇÃO E DO RECURSO

3.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital de licitação, desde que o faça até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, devendo protocolar o pedido no setor de PROTOCOLO endereçado à Secretaria de Administração, sala de Licitações, sito à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, no horário das 10h às 17h, de segunda à sexta-feira, cabendo à Administração decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, salvo se a alteração não afetar o valor da proposta.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública da abertura dos envelopes, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório.

3.4 – Caberá recurso administrativo contra cada ato da Administração, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

3.5 – O recurso deverá ser interposto por escrito no Setor de Protocolo da Prefeitura de Lorena, nos prazos legais. Não será aceita nenhuma outra forma de interposição de recurso.

4. DA VISITA TÉCNICA

4.1. - Os interessados deverão vistoriar o local até o dia anterior à data prevista para a abertura da licitação no preâmbulo deste Edital, através do agendamento de visita, na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, pelo telefone (12) 3185.3519, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da Prefeitura, verificando também, entre outras, as condições para instalação do canteiro de obras, comprovada por



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 13/2015

PROCESSO: Nº 860/2015

Declaração de Vistoria emitida pela Empresa, conforme prevista no subitem 13.1. “e” do edital e Anexo do Edital.

4.2 – A apresentação do comprovante de visita técnica será condição de habilitação das licitantes.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. - O regime de execução será indireto na modalidade de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

6. VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. - O valor orçado pela administração é de **R\$ 644.605,65** (seiscentos e quarenta e quatro mil seiscentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), constituindo-se em valor máximo para a apresentação de proposta.

6.2. - As despesas serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.0002.02.0002.02.0415.4510005.1010.4.4.90.51.0005.100.0018

02.00.0002.05.0002.05.0212.3650014.1037.4.4.90.51.0002.262.0000.

7. VALIDADE DA PROPOSTA

7.1. - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias da abertura do envelope nº 02 – PROPOSTA. Não constando na proposta o prazo de validade, o mesmo será entendido como 60 (sessenta) dias.

8. PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA

Prazo de execução das obras/serviços;

a) Para início: imediato, após a assinatura do contrato e expedição da correspondente Ordem de Serviço pela Secretaria requisitante;

b) Para conclusão: será de até 04 (quatro) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviço requisitante e conforme estabelecido no Cronograma Físico Financeiro - Anexo I, deste Edital;



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 13/2015

PROCESSO: Nº 860/2015

c) Para recebimento provisório pelo responsável por seu acompanhamento (fiscalização e/ou comissão de vistoria), mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita de conclusão da obra por parte da CONTRATADA;

d) Para recebimento definitivo pela Assessoria Técnica de Engenharia, até 15 (quinze) dias corridos após o decurso do prazo de observação, nos termos do artigo 73, I, “b”, da Lei nº. 8666/93, considerada esta data como término da obra.

9. CREDENCIAMENTO DA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA.

9.1 - O credenciamento da empresa licitante para participar da abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA far-se-á mediante autorização por escrito do(s) representante(s) legal(is) da proponente devidamente assinada, outorgando amplos poderes de decisão ao indicado, contendo ainda o nome completo do mesmo, número do documento de identificação e o número desta TOMADA DE PREÇOS.

9.2 - Caso o participante seja titular da empresa proponente, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la.

9.2.1 – Juntamente com a procuração e os documentos elencados nos itens 9.1 deste edital, deverá ser apresentado o Contrato Social, Estatuto Social ou Ato Constitutivo da empresa.

9.3 - A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento para participar da sessão de abertura dos ENVELOPES de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, embora não acarrete a inabilitação ou desclassificação da empresa, impedirá seu representante de manifestar-se ou responder pela proponente, sendo lhe permitido tão somente o acompanhamento dos procedimentos.

9.4. - Os documentos a que se referem os subitens 9.1 e 9.2, a critério do(s) representante(s) legal(is) da proponente, poderão ser substituídos por instrumento de procuração pública.

9.5. - É facultado à Comissão Permanente de Licitações ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 13/2015

PROCESSO: Nº 860/2015

complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

10.1. - Das restrições:

10.1.1. - Não poderá participar da presente licitação, empresa:

10.1.2. - Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e que não tenha promovido sua reabilitação;

10.1.3. - Com falência decretada, dissolução ou liquidação;

10.1.4. - Consorciada;

10.1.5. - Suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com a Municipalidade de Lorena;

10.1.6 – Que tenha como sócio servidor ou dirigente de qualquer esfera governamental da Administração Pública Municipal.

10.2. - Das condições:

10.2.1- Documentos relativos à **habilitação jurídica:**

10.2.1.1- cédula de identidade;

10.2.1.2 – registro comercial, em se tratando de empresa individual;

10.2.1.3 – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.1.4 – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.1.5 – decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

a) Documentos relativos à **regularidade fiscal:**

a.1) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive dívida ativa da União e Secretaria da Receita Federal referente às contribuições federais;



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 13/2015

PROCESSO: Nº 860/2015

a.2) Prova de regularidade referente aos tributos estaduais e municipais do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e outra compatível com o objeto contratual, quais sejam:

I) Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

II) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças.

a.3) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – CND do INSS – e ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

a.4) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

a.5) No caso dos documentos mencionados no subitem a.1, não fixarem prazo de validade, serão considerados 30 (trinta) dias a contar de sua emissão;

a.6) Nas certidões fornecidas via Internet, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de confirmar a veracidade do licitante no site da Receita Federal, nos termos da Instrução Normativa nº.80 de 23.10.97, da Secretaria da Receita Federal, bem como, quanto à certidão negativa da dívida ativa da União, junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, conforme Portaria nº. 414, de 15/07/98, bem como será confirmada a veracidade das certidões negativas de débito do INSS e FGTS.

b) Documentos relativos à **qualificação técnica**:

b.1) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da licitante atualizado e/ ou Conselho Regional de Arquitetura - CAU.

b.1.1) Se a licitante pertencer a outra região e sagrar-se vencedora do certame deverá apresentar, por ocasião da assinatura do contrato, registro ou inscrição no Conselho



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 13/2015

PROCESSO: Nº 860/2015

Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ ou Conselho Regional de Arquitetura - CAU, atualizado, com visto do CREA/SP.

Capacidade técnico-operacional

b.2) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto de licitação. A comprovação de capacidade técnica dar-se-á mediante a apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que indiquem a instalação de, no mínimo, 668,4 m² correspondentes aos subitens 6.1 e 6.2 da planilha orçamentária – “cobertura” (Anexo I), observado o disposto na Súmula nº. 24 do TCE, contendo as seguintes informações:

- Objeto do contrato;
- Nome do profissional responsável pela obras/serviços;
- Quantificação principal;
- Local;
- Período de execução.

Capacidade técnico-profissional

b.3) A capacidade técnico-profissional diz respeito à comprovação fornecida pelo licitante de que possui em seu quadro permanente, profissional, detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT, por execução de obra ou serviços de características semelhantes às do objeto licitado e que façam explícita referência ao item 6 da planilha orçamentária (cobertura) e aos subitens 6.1 e 6.2 da mesma planilha, Súmula nº 25 do TCE;

b.3.1) Admitir-se-á a comprovação dos serviços pelo somatório de mais de um atestado de execução;

b.3.2) Admitir-se-á como meio comprobatório de que o Responsável Técnico faz parte do Quadro permanente de Pessoal da empresa licitante, toda e qualquer documentação que demonstre que o profissional possua vínculo com a licitante, seja na qualidade de sócio, empregado ou prestador de serviços.



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 13/2015

PROCESSO: Nº 860/2015

c) Documentação relativa à **qualificação econômica financeira**:

c.1) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício apresentados na forma da lei ou balanço de abertura para o caso de empresa recém constituída, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

c. 2) O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém constituídas), deverão estar assinados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, §2º, do Decreto Lei 486/69);

c. 3) As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal e Termo de Autenticação da Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c. 4) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

c. 5) Certidão Negativa de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão positiva de concessão de recuperação judicial, hipótese em que necessário se faz que a licitante demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

c. .5) Apresentação de documento que demonstre a boa situação financeira atualizada, comprovando que a licitante dispõe de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 01 (um inteiro); em caso da licitante apresentar os Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) inferiores ou igual 1 (um inteiro), a mesma deverá apresentar junto com os documentos de habilitação a comprovação de patrimônio líquido correspondente a no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação. O cálculo dos



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 13/2015

PROCESSO: Nº 860/2015

Índices extraídos do Balanço ora apresentado deverá ser efetuado de acordo com a seguinte fórmula:

LG –
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

SG –
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

LC -
$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

11.1. - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura de contrato;

11.1.1. - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.1.2. - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura de Lorena, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.1.3. - A não regularização da documentação, no previsto no subitem 11.1.2 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes, para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

11.2. - Nas licitações será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 13/2015

PROCESSO: Nº 860/2015

11.2.1. - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

11.3. - Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §1º do Art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § 1º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.4. - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 e 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.5. - O disposto do Art. 44 e 45 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12. FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES

a) Envelope contendo os documentos relativos à DOCUMENTAÇÃO:

PREFEITURA DE LORENA/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2015

LICITANTE: _____



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 13/2015

PROCESSO: Nº 860/2015

ENDEREÇO: _____

ENVELOPE “01” (DOCUMENTAÇÃO)

b) Envelope contendo a PROPOSTA

PREFEITURA DE LORENA/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2015

LICITANTE: _____

ENDEREÇO: _____

ENVELOPE “02” (PROPOSTA)

13. ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO

13.1. - No envelope 01 – DOCUMENTAÇÃO, que será apresentado indevassável, devem ser apresentados os documentos originais ou por qualquer processo de cópia autenticada:

a) Apresentação de atestado firmado pela licitante de que não emprega menores de dezoito anos para a realização de trabalho noturno, insalubre ou perigoso, e menores de dezesesseis anos, para qualquer tipo de trabalho, ressalvada a condição de aprendiz aos maiores de quatorze anos, conforme modelo apresentado pelo decreto estadual nº. 42.911 de 06 de março de 1998 – **Anexo II.**

b) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação – **Anexo IV.**

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Normativa TST nº 1470/2011;

d) Atestado de que vistoriou o local das obras e de que a Licitante está ciente das condições de execução dos serviços, nos termos do art. 30, III, da Lei nº 8.666/93;



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 13/2015

PROCESSO: Nº 860/2015

e) Declaração de que tomou ciência de todas as condições estipuladas para participar do presente certame licitatório.

f) Documentos relacionados no subitem 10.2.1, letras “a”, “b” e “c”, deste Edital

13.2. - A não apresentação da declaração prevista na alínea “e” do item 13.1 não inabilita o licitante, sendo entendida pela Comissão Permanente de Licitações como plena concordância com o teor do Edital.

13.3. - Será considerado INABILITADO o licitante que apresentar documentação em desconformidade com as exigências do EDITAL.

14. ENVELOPE 02 – PROPOSTA

14.1. - O envelope 02 – PROPOSTA – deverá conter a proposta propriamente dita para o conjunto de obra/serviços, redigida em português, de forma clara e detalhada, isenta de emendas ou rasuras, devidamente datada e assinada ao seu final rubricada nas demais folhas, contendo sob pena de desclassificação:

14.2. - Indicação da razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ da proponente;

14.3. - Número da TOMADA DE PREÇOS;

14.4. - Preços detalhados e totais de cada item da obra/serviços discriminados no item **1.1** deste edital, através do obrigatório preenchimento das correspondentes planilhas orçamentárias – **Anexo V**;

14-5. - Cronograma Físico-Financeiro, conforme **Anexo I**;

14-6. - Apresentar planilha com a composição do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas), limitado ao máximo de 25,20%;

14-7. - Preço global da obra/serviços detalhado no item 14.4;

14.8. - Prazos de conclusão do conjunto de obras/serviços, respeitados os limites fixados no item 8, letra “b”, deste edital;

14.9. - Os preços cotados, deverão ser expressos em moeda corrente nacional, sem expectativa inflacionária, considerando como data base o mês de apresentação da PROPOSTA;



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 13/2015

PROCESSO: Nº 860/2015

14.10. - Em caso de divergência entre os valores unitários e o global prevalecerão os primeiros, e se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores por extenso;

14.11. - Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da abertura do envelope da proposta;

14.12. - Indicação do nome, nacionalidade, estado civil, profissão, cargo/função exercida, CPF, Cédula de Identidade Civil e domicílio da pessoa que irá assinar o Contrato, no caso de ser julgada vencedora;

14.13. - Data, assinatura e identificação do signatário.

15. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. - A presente TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº. 8.666/93.

15.2. - Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos adendos, acréscimos, suspensões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

15.3. - Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á o necessário credenciamento, com menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para desistência de recursos.

16. ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

16.1. - Abertura do ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO

16.1.1. - No dia, local e hora designados no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes, ou seus representantes legais que comparecerem devidamente credenciados e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitações – CPL, iniciará os trabalhos examinando os envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, os quais serão rubricados pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes, procedendo-se a seguir a abertura dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO.



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 13/2015

PROCESSO: Nº 860/2015

16.1.2. - O instrumento que credencia o responsável legal ou representante da empresa na licitação, inclusive dando-lhe autoridade para desistir de recursos, deverá ser apresentado à Comissão antes do início da reunião.

16.1.3. - Os documentos contidos no envelope 01 serão examinados e rubricados pelos membros da CPL, bem como pelos proponentes ou seus representantes legais.

16.1.4. - Desta fase será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da CPL, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.

16.1.5. - Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, será designada a data para a divulgação do resultado pela CPL através de expediente entregue com comprovante de recebimento ou por meio de publicação em órgão de imprensa local.

16.1.6. - Os envelopes PROPOSTA das empresas inabilitadas ficarão à disposição dos respectivos licitantes pelo prazo de 30 (trinta) dias, após a lavratura da ata ou publicação no órgão de imprensa local, junto à Comissão Permanente de Licitações, que os devolverá indevidados mediante recibo. Os envelopes não retirados no prazo estabelecido serão triturados.

16.1.7. - Critérios para fins de habilitação.

16.1.7.1. - Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem as exigências do edital ou não preencherem os requisitos exigidos no item 13 deste edital.

16.1.7.2. - Se todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que ensejarem a inabilitação.

16.1.7.3. - Ultrapassada a fase de habilitação, não será permitida a desistência de participação e consequente retirada de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações.

16.2. - Abertura do ENVELOPE 02 – PROPOSTA

16.2.1. - Os envelopes PROPOSTAS dos licitantes habilitados poderão ser abertos a seguir, no mesmo local, pela Comissão Permanente de Licitações, desde que haja



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 13/2015

PROCESSO: Nº 860/2015

renúncia expressa de todos os proponentes presentes da interposição de recurso de que trata o artigo 109, I, da Lei nº. 8.666/93. Caso não ocorra a abertura de tais envelopes, será comunicado aos licitantes por escrito, contrarrecibo, ou através de publicação no órgão da imprensa local, a nova data após julgamento dos recursos ou decorrido o prazo sem interposição ou solicitado pela CPL para análise da documentação apresentada;

16.2.2. - Uma vez abertas as propostas, serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões;

16.2.3. - As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, bem como, pelos licitantes presentes, sendo precedida a leitura dos preços e condições oferecidas;

16.2.4. - Desta fase será lavrada ata circunstanciada, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma;

16.2.5. - Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a comissão divulgará o resultado através dos órgãos de imprensa.

16.3. - Critérios de julgamento das propostas

16.3.1. - Desclassificação:

16.3.1.1. - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem as exigências estabelecidas no edital e seus anexos;
- b) Forem manifestamente inexequíveis ou com preço global superior ao valor orçado pela Administração, constante do item 6.1 deste edital;
- c) Objeto cotado estiver com sua descrição em desacordo com o objeto da presente licitação;
- d) Proposta que não se situe como exequível na forma do critério definido no subitem 16.3.2.1.

e) Proposta que ofereça vantagem não prevista no instrumento convocatório, ou ainda, vantagem baseada na oferta das demais licitantes.



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 13/2015

PROCESSO: Nº 860/2015

16.3.2. - Classificação

16.3.2.1. - Após exame das propostas realizado reservadamente, a Comissão verificará a conformidade do preço global da proposta mais vantajosa em relação ao orçamento previamente estimado para a contratação.

16.3.2.2. – A Proposta de Preço de maior vantagem será a de menor valor global ofertado para a execução do objeto da licitação em questão.

16.3.2.3. - Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se do assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

a) Abertos os envelopes PROPOSTA, verificar-se-ão se todas atendem aos requisitos formais e materiais fixados no edital. As propostas que não atenderem às exigências formais e materiais serão desclassificadas.

b) Serão desclassificadas as propostas com preço global superior ao estabelecido no item 6.1 deste Edital.

16.3.2.4. - No caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão aos critérios de preferência previstos no art. 3º, § 2º, c/c o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, após o que, a classificação far-se-á por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

16.3.2.5. - Havendo participação de microempresas ou empresas de pequeno porte no presente certame, assim consideradas nos termos do presente edital, serão observados, preliminarmente, os critérios de preferência estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

16.3.2.6. - Caso a melhor proposta não tenha sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta comercial apresentada por alguma dessas pessoas jurídicas, com valor até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta comercial, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá apresentar nova proposta comercial inferior àquela ofertada pela licitante originalmente vencedora, situação em que, atendidas às exigências habilitatórias, será adjudicado a seu favor o objeto desta licitação. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada não



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 13/2015

PROCESSO: Nº 860/2015

tenha representante legal presente na sessão de julgamento, a respectiva empresa deverá ser notificada para o exercício do direito de preferência no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, sob pena de decadência;

b) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite fixado no *caput* deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte no limite estabelecido no *caput* deste subitem, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência.

16.3.2.7. - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

16.3.2.8. - Analisados os documentos e as propostas em confronto com as exigências deste ato convocatório, e feita a classificação por ordem crescente de preços, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 8.666/1993, será indicada a licitante vencedora.

17. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

17.1 - Caberá ao Prefeito Municipal, autoridade que determinou a abertura da licitação, a decisão sobre a homologação do procedimento e a adjudicação do objeto.

17.2. - DA PUBLICIDADE DOS ATOS

17.2.1. - Da habilitação ou inabilitação e da classificação ou desclassificação, dar-se-á conhecimento aos interessados por meio de registro do julgamento em ata com a assinatura dos participantes com expressa desistência da interposição de recurso, comunicação via fax ou publicação nos órgãos de imprensa, onde, também, serão publicados os atos relativos a homologação e adjudicação do certame.



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 13/2015

PROCESSO: Nº 860/2015

18. GARANTIAS

18.1. - A garantia para execução do contrato será de 5% (cinco por cento) de seu valor, depositada na Secretaria Municipal de Finanças, Setor de Tesouraria até a data de emissão da correspondente Ordem de Serviço.

18.2. - A garantia deverá abranger todo o período contratual, inclusive eventual prorrogação do prazo para cumprimento do pactuado, até o recebimento definitivo da obra/serviços.

18.3. - A garantia poderá ser prestada mediante caução em dinheiro, título da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

18.4. - Se a garantia for prestada em títulos da dívida pública do Estado de São Paulo, a CONTRATADA deverá apresentar, no ato do depósito, relação dos mesmos.

18.5. - Em caso de acréscimo de obra/serviços, fica a CONTRATADA obrigada a complementar a garantia na mesma porcentagem, cujo recolhimento deverá ocorrer até a data da assinatura do competente Termo Aditivo.

18.6. - Desfalcada a garantia prestada, pela imposição de multas e/ou outro motivo de direito, será notificada a CONTRATADA mediante recibo ou por meio de correspondência com Aviso de Recebimento (AR), para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, complementar o valor, sob pena de rescisão contratual.

18.7. - Poderá a CONTRATANTE descontar da garantia toda importância que, a qualquer título, lhe for devida pela CONTRATADA.

18.8. - A garantia para execução do contrato será liberada ou restituída em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da obra/serviços e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

18.9. - A liberação ou restituição da garantia a que se refere o item anterior não isenta a CONTRATADA das responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

19. CONTRATAÇÃO

19.1. - O objeto da licitação será contratado com o licitante classificado em primeiro lugar, conforme minuta que faz parte integrante do presente Edital (**Anexo VIII**). Não



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 13/2015

PROCESSO: Nº 860/2015

sendo celebrado com este, poderá a CONTRATANTE convocar os demais licitantes, obedecendo a ordem de classificação, ou revogar a licitação, nos termos do § 2º do artigo 64 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94 e n.º 9.648/98.

19.2. - Adjudicado o objeto da licitação à empresa vencedora, a Adjudicatária terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do contrato, contados do dia seguinte da data do recebimento da comunicação, sob pena de decair do direito à CONTRATAÇÃO, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, procedendo a Administração Municipal de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 64 da referida Lei.

19.2.1. - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE. Não havendo decisão, o contrato deverá ser assinado até o 10º (décimo) dia da data da convocação.

19.2.2. - Na assinatura do contrato, os comprovantes relativos à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (INSS e FGTS), oferecidos no envelope DOCUMENTAÇÃO, deverão estar em plena validade, sob pena de ser exigida, para a prática dos atos indicados, a apresentação dos referidos documentos devidamente revalidados.

19.2.3. - A empresa vencedora deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART emitida pelo CREA/SP, relativa à obra ora licitada, de acordo com o objeto e o valor do contrato, por ocasião da assinatura da Ordem de Serviço.

19.2.4. - O descumprimento das exigências anteriores (subitens 19.2.2 e 19.2.3) implicará na não assinatura do contrato, sujeitando o licitante às sanções previstas no item 22.2 e seus subitens deste edital.

19.3. - Juntamente com o contrato, a empresa adjudicatária deverá assinar o Termo de Ciência e de Notificação, conforme normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE.

20. RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 13/2015

PROCESSO: Nº 860/2015

20.1. - A CONTRATANTE somente receberá as obras/serviços quando estiverem perfeitamente de acordo com o contrato e demais documentos que dele fazem parte.

20.2. - Durante o prazo de observação, que abrange o período entre o recebimento provisório e o definitivo, fica a CONTRATADA obrigada a fazer, às suas custas, as substituições e reparações reclamadas em consequência de vícios de construção porventura existentes, que forem identificados nessa fase.

20.3. - Os recebimentos provisório e definitivos das obras processar-se-ão de acordo com as normas vigentes, observados os prazos estipulados no item 8, com lavratura dos termos correspondentes.

20.4. - Recebidas as obras, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção, solidez e segurança dos trabalhos subsiste na forma da lei.

21. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

21.1 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite legal estabelecido no art. 65, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/1993.

22. PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

22.1. - Sem prejuízo do disposto nos artigos 86 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, havendo irregularidades na execução do objeto, em que a Prefeitura de Lorena não der causa, a licitante ficará sujeita às penalidades, garantia a prévia defesa, de acordo com os seguintes critérios:

22.2. - Pela recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Lorena, por até 24 (vinte e quatro) meses.

22.3. - Pelo atraso na conclusão dos serviços: multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, incidente sobre o valor da(s) etapa(s) não concluída(s), admitindo-se o máximo de 10 (dez) dias corridos de atraso, após o que ficará caracterizada a inexecução total do objeto.



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 13/2015

PROCESSO: Nº 860/2015

22.4. - A CONTRATADA incorrerá em multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, pela inobservância de qualquer cláusula do presente contrato.

22.5. - Pela inexecução total do contrato, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Lorena, por até 24 (vinte e quatro) meses e multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato.

22.6. - A inexecução parcial ou total do contrato ensejará sua rescisão administrativa, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das penalidades a que aludem os artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

22.7. - DA RESCISÃO CONTRATUAL

22.7.1. - Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

22.7.2. - Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

23. DO PAGAMENTO

23.1. - Os pagamentos serão efetuados de acordo com as medições dos serviços executados no período abrangido pelo cronograma físico-financeiro aprovado, obedecida a ordem cronológica de sua exigibilidade/apresentação de fatura.

23.1.1. - As medições serão efetuadas pela Fiscalização da CONTRATANTE na presença de representante da CONTRATADA, e consistirão no levantamento das quantidades executadas e concluídas de cada serviço, sobre as quais incidirão os respectivos preços.

23.1.2. - Somente serão medidos os serviços executados, concluídos e aceitos pela Fiscalização da CONTRATANTE.

23.1.3. - A critério da CONTRATANTE, diretamente vinculado à existência de recursos financeiros poderá ser efetuado o pagamento do(s) serviço(s) realizado(s) pela CONTRATADA, a título de antecipação do cronograma físico;

23.1.4. - Processada a medição, a FISCALIZAÇÃO autorizará a CONTRATADA a emitir a respectiva fatura;



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 13/2015

PROCESSO: Nº 860/2015

23.1.5. - O encaminhamento da fatura, para efeito de pagamento dos serviços concluídos e aceitos, deve estar acompanhada de cópia autenticada das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS) resultantes do contrato, devidamente quitadas, relativas ao mês de execução.

23.2. - O pagamento realizado pela CONTRATANTE não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais e nem implicará na aceitação provisória ou definitiva da obra/serviços.

23.3. - A não aceitação da obra/serviços implicará na suspensão imediata dos pagamentos.

24 . DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. - A discriminação dos serviços e as quantidades deverão ser levantadas e determinadas pela empresa proponente e serão de sua inteira responsabilidade, não podendo alegar omissões, enganos, erros ou outros fatores como justificativa para pretender alterar, posteriormente, o valor global proposto, conforme previsto no item 1.2 deste edital.

24.2. - A CONTRATANTE se reserva o direito de poder executar, no mesmo local, obras e serviços distintos dos abrangidos no presente EDITAL, sem qualquer interferência na obra e serviços objeto desta licitação.

24.3. - A CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, em 15 (quinze) dias a contar do início da obra, a confecção e instalação de placa indicativa da obra/serviços conforme modelos fornecidos pela CONTRATANTE.

24.4– Obrigações e responsabilidades da PREFEITURA, além de outras constantes deste edital e seus anexos e que por lei couberem:

24.5- Manter a fiscalização necessária para acompanhamento dos serviços;

24.6– Efetuar os pagamentos que forem devidos à licitante vencedora, observadas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

24.7- A obra poderá ser objeto de transferência ou subcontratação somente em parte, mediante prévia autorização da CONTRATANTE.



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 13/2015

PROCESSO: Nº 860/2015

24.8- Os preços para serviços decorrentes de modificações de projeto ou das especificações, para efeito de acréscimos, serão os que houverem sido contemplados no contrato, ou quando nele não existirem, deverão ser aqueles acordados entre as partes.

24.9- Toda alteração contratual deverá ser previamente aprovada pela autoridade competente e compromissada por meio de termo de aditamento numerado em ordem crescente.

24.10- A aceitação da proposta vencedora obrigará seu proponente à execução integral do objeto da TOMADA DE PREÇOS, pelo prazo e condições oferecidas, não cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos e/ou serviços não cotados.

24.11- Esta licitação poderá ser anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou julgamento, e revogada, a juízo exclusivo da CONTRATANTE, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, nos termos do art. 49 da Lei nº. 8.666/93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94 e n.º 9.648/98.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. - A Comissão Permanente de Licitações, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não infrinja o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

25.2. - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, observadas as disposições legais aplicáveis.

25.3. - Além dos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros elaborados pelo Setor de Engenharia da Prefeitura de Lorena, compõem, ainda, o presente edital:

ANEXO I – PROJETO BÁSICO;

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA DE MENORES DE 18 ANOS



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 13/2015

PROCESSO: Nº 860/2015

- ANEXO III –** TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;
- ANEXO IV –** DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA E FATOS SUPERVENIENTES
- ANEXO V –** MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
- ANEXO VI –** MODELO DECLARAÇÃO ME ou EPP;
- ANEXO VII -** MODELO DECLARAÇÃO DE VISTORIA PARA OBRA;
- ANEXO IX –** MINUTA DE CONTRATO;

Lorena/SP, 06 de novembro de 2015.

Marcos Aurélio Souza Anjos

Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Fábio Marcondes

Prefeito Municipal



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 13/2015

PROCESSO: Nº 860/2015

2.1	79517/00 1		Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m³	54,00	28,38	35,54	1.919,02
2.2	61202	CPOS	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m³	295,00	31,95	40,01	11.802,30
2.3	72920		Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m³	37,40	16,26	20,36	761,49
2.4	72897		Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	15,00	20,63	25,83	387,49
2.5	50808	CPOS	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m³	15,00	16,20	20,29	304,28
					SUBTOTAL 2			15.174,59

3			INFRAESTRUTURA					
3.1			SAPATAS					
3.1 .1	111602	CPOS	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	15,00	43,58	54,57	818,56
3.1 .2	5651	SINA PI	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	26,60	28,38	35,54	945,30
3.1 .3	74138/00 3	SINA PI	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	6,30	332,52	416,3 8	2.623,20
3.2			VIGAS BALDRAMES					
3.2 .1	5651	SINA PI	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	260,60	28,37	35,52	9.257,79
3.2 .2	74138/00 3	SINA PI	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	34,30	332,52	416,3 8	14.281,89
3.2 .3	74106/00 1	SINA PI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m²	72,00	8,63	10,81	778,07
					SUBTOTAL 3			28.704,81

4			SUPERESTRUTURA					
4.1			PILARES					
4.1 .1	5651	SINA PI	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	185,50	28,38	35,54	6.592,19
4.1 .2	74138/00 3	SINA PI	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	18,00	332,52	416,3 8	7.494,87
4.2			VIGAS					
4.2 .1	5651	SINA PI	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	110,00	28,38	35,54	3.909,12
4.2 .2	74138/00 3	SINA PI	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	7,50	332,52	416,3 8	3.122,86
4.3			LAJE PREMOLDADA					
4.3 .1	74202/00 1	SINA PI	Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento	m²	88,60	59,56	74,58	6.607,88
					SUBTOTAL 4			27.726,92

5			PAREDES E PAINÉIS					



PREFEITURA Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 13/2015

PROCESSO: Nº 860/2015

5.1	140420	CPOS	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	331,00	38,67	48,42	16.027,87
5.2	140422	CPOS	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	183,00	52,02	65,14	11.920,52
5.3	140420	CPOS	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	28,00	108,93	136,40	3.819,26
5.4	73937/003	SINA PI	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (imento e areia traço 1:3)	m²	6,00	82,96	103,88	623,30
5.5	142811	CPOS	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (imento e areia traço 1:3)	m²	148,10	157,70	197,47	29.245,59
					SUBTOTAL 5			61.636,54

6			COBERTURA					
6.1	72114	SINA PI	Estrutura de aço em arco vão de 30m	m²	1.114,00	95,52	119,61	133.245,70
6.2	75381/001	SINA PI	Telha metálica em chapa galvanizada e=0.5mm	m²	1.114,00	35,89	44,94	50.064,78
					SUBTOTAL 6			183.310,48

7			ESQUADRIAS					
7.1	73910/008	SINA PI	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00	441,46	552,80	1.105,59
7.2	73910/010	SINA PI	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	1,00	328,63	411,51	411,51
7.3	74139/002	SINA PI	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	und	4,00	283,72	355,27	1.421,10
7.4	74139/001	SINA PI	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	und	2,00	331,90	415,61	831,21
					SUBTOTAL 7			3.769,41

8			REVESTIMENTOS					
8.1	87879	SINA PI	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede	m²	960,10	2,53	3,17	3.041,66
8.2	73397	SINA PI	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	m²	409,10	24,18	30,28	12.386,81
8.3	74001/001	SINA PI	Reboco c/argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta epóxi esp= 5mm p/paredes	m²	551,00	17,86	22,36	12.322,72
8.4	87265	SINA PI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	328,00	38,64	48,39	15.870,28
8.5	87265	SINA PI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	81,10	38,64	48,39	3.924,02



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 13/2015

PROCESSO: Nº 860/2015

							SUBTOTAL 8		47.545,50
--	--	--	--	--	--	--	-------------------	--	------------------

9			PISOS						
9.1	111804	CPOS	Lastro de brita graduada apiloada (esp.=6 cm)	m³	37,99	96,07	120,30		4.570,39
9.2	72183	CPOS	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m²	633,20	71,35	89,34		56.572,92
9.3	73922/001	SINA PI	Piso em concreto simples despolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	m²	195,40	47,27	59,19		11.566,02
9.4	112005	CPOS	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com mastique	m	627,05	9,57	11,98		7.514,29
9.5	87248	SINA PI	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	62,50	35,45	44,39		2.774,41
							SUBTOTAL 9		82.998,02

10			PINTURA						
10.1	88414	SINA PI	Aplicação de selador acrílico	m²	847,20	4,41	5,52		4.678,41
10.2	41595	SINA PI	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	360,00	9,34	11,70		4.210,40
10.3	74133/002	SINA PI	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m²	88,60	20,53	25,71		2.277,70
10.4	74145/001	SINA PI	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m²	1.114,00	16,16	20,24		22.542,40
10.5	73865/001	SINA PI	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m²	1.114,00	7,49	9,38		10.448,18
10.6	88489	SINA PI	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica	m²	847,20	9,10	11,40		9.653,86
10.7	73872/001	SINA PI	Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	m²	480,00	23,27	29,14		13.986,57
10.8	73415	SINA PI	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m²	476,00	14,34	17,96		8.547,32
							SUBTOTAL 10		76.344,84

11			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						
11.1	72783	SINA PI	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	un	4,00	9,97	12,48		49,94
11.2	72784	SINA PI	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	un	12,00	12,13	15,19		182,27
11.3	72785	SINA PI	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	un	4,00	14,70	18,41		73,63
11.4	72787	SINA PI	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm - 1.1/2"	un	4,00	26,80	33,56		134,24
11.5	89388	SINA PI	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un	2,00	6,83	8,55		17,11
11.6	89388	SINA PI	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	2,00	6,83	8,55		17,11
11.7	480205	CPOS	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00	928,94	1.163,22		1.163,22



PREFEITURA Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 13/2015

PROCESSO: Nº 860/2015

11.8	86884	SINA PI	Engate flexível plástico	un	10,00	5,89	7,38	73,75
11.9	72784	SINA PI	Flange para caixa d'água 25 mm	un	3,00	12,13	15,19	45,57
11.10	72787	SINA PI	Flange para caixa d'água 50 mm	un	2,00	26,80	33,56	67,12
11.11	89362	SINA PI	Joelho 90º soldável 25 mm	un	11,00	6,01	7,53	82,78
11.12	89367	SINA PI	Joelho 90º soldável 32 mm	un	6,00	8,06	10,09	60,56
11.13	89501	SINA PI	Joelho 90º soldável 50 mm	un	8,00	8,92	11,17	89,36
11.14	89366	SINA PI	Joelho 90º soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un	2,00	11,36	14,22	28,45
11.15	89366	SINA PI	Joelho de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	11,36	14,22	56,90
11.16	89366	SINA PI	Joelho de redução 90º soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	16,00	11,36	14,22	227,60
11.17	89388	SINA PI	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un	4,00	6,83	8,55	34,21
11.18	89374	SINA PI	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	un	2,00	6,67	8,35	16,70
11.19	89386	SINA PI	Luva soldável 32 mm	un	4,00	5,59	7,00	28,00
11.20	89385	SINA PI	Luva soldável com rosca - 3/4"	un	8,00	4,65	5,82	46,58
11.21	74175/00 1	SINA PI	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	un	2,00	99,65	124,78	249,56
11.22	74174/00 1	SINA PI	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")	un	2,00	147,00	184,07	368,15
11.23	470201	CPOS	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	un	2,00	58,48	73,23	146,46
11.24	470202	CPOS	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	un	2,00	66,67	83,48	166,97
11.25	470211	CPOS	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	un	8,00	69,25	86,71	693,72
11.26	89440	SINA PI	Tê 90º soldável - 25 mm	un	5,00	5,46	6,84	34,19
11.27	89623	SINA PI	Tê 90º soldável - 40 mm	un	8,00	10,94	13,70	109,59
11.28	89625	SINA PI	Tê 90º soldável - 50 mm	un	4,00	12,65	15,84	63,36
11.29	89400	SINA PI	Tê de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	12,71	15,92	63,66
11.30	433044	CPOS	Tê de redução 90º soldável 50 mm - 40 mm	un	2,00	17,68	22,14	44,28
11.31	86906	SINA PI	Torneira cromada para lavatório 1/2"	un	8,00	33,16	41,52	332,18
11.32	74058/00 2	SINA PI	Torneira de bóia p/caixa d'água em pvc d = 3/4"	un	1,00	57,83	72,41	72,41
11.33	89401	SINA PI	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m	27,00	5,16	6,46	174,46
11.34	89402	SINA PI	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m	38,00	6,33	7,93	301,20
11.35	89403	SINA PI	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	28,00	10,01	12,53	350,97
11.36	89448	SINA PI	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	14,00	8,94	11,19	156,73
11.37	89449	SINA PI	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	36,00	11,06	13,85	498,58
11.38	89371	SINA PI	União soldável - 20 mm	un	6,00	3,66	4,58	27,50
11.39	89593	SINA PI	União soldável - 50 mm	un	2,00	20,98	26,27	52,54



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 13/2015

PROCESSO: Nº 860/2015

11.40	300802	CPOS	Vaso sanitario para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	2,00	1.006,14	1.259,89	2.519,78
11.41	6021	SINA PI	Vaso sanitario sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	4,00	204,42	255,97	1.023,90
					SUBTOTAL 11			9.945,26

12			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					
12.1	89605	SINA PI	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	5,00	9,66	12,10	60,48
12.2	74104/001	SINA PI	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	un	4,00	129,41	162,05	648,19
12.3	89707	SINA PI	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	un	6,00	20,27	25,38	152,29
12.4	89708	SINA PI	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	un	4,00	46,10	57,73	230,91
12.5	89728	SINA PI	Curva 90° curta - 40 mm	un	14,00	7,01	8,78	122,89
12.6	89498	SINA PI	Joelho 45° - 40 mm	un	3,00	8,13	10,18	30,54
12.7	89502	SINA PI	Joelho 45° - 50 mm	un	6,00	10,38	13,00	77,99
12.8	89529	SINA PI	Joelho 90° - 100 mm	un	7,00	31,24	39,12	273,83
12.9	89497	SINA PI	Joelho 90° c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	un	10,00	7,26	9,09	90,91
12.10	89567	SINA PI	Junção simples 100 mm - 100 mm	un	5,00	55,20	69,12	345,61
12.11	89569	SINA PI	Junção simples 100 mm - 50 mm	un	6,00	57,29	71,74	430,43
12.12	89785	SINA PI	Junção simples 50 mm - 50 mm	un	8,00	13,82	17,31	138,44
12.13	442024	CPOS	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	un	9,00	20,48	25,65	230,81
12.14	89696	SINA PI	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	un	1,00	34,32	42,98	42,98
12.15	460205	CPOS	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	m	3,00	23,95	29,99	89,97
12.16	55868	SINA PI	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	m	35,00	50,63	63,40	2.218,96
12.17	55865	SINA PI	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	20,00	20,82	26,07	521,42
12.18	55866	SINA PI	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	17,00	22,63	28,34	481,73
12.19	442065	CPOS	Válvula para lavatório e tamque 1"	un	9,00	39,31	49,22	443,02
					SUBTOTAL 12			6.631,39

13			DRENAGEM PLUVIAL					
13.1	72104	SINA PI	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24	m	72,00	29,23	36,60	2.635,33
13.2	89580	SINA PI	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00	42,94	53,77	1.075,39
13.	89590	SINA	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	m	4,00	104,23	130,5	522,07



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 13/2015

PROCESSO: Nº 860/2015

3		PI					2	
13.4	7378900 2/83626	SINA PI	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00	105,17	131,69	9.481,96
					SUBTOTAL 13			13.714,75

14			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220					
14.1	73861/020	SINA PI	Condulete em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	12,46	15,60	78,01
14.2	73861/014	SINA PI	Condulete em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	11,56	14,48	72,38
14.3	73861/020	SINA PI	Condulete em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00	12,46	15,60	62,41
14.4	73861/017	SINA PI	Condulete em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00	13,31	16,67	16,67
14.5	400701	CPOS	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	un	16,00	7,97	9,98	159,68
14.6	400704	CPOS	Caixa PVC octogonal 4x4"	un	7,00	9,90	12,40	86,78
14.7	390216	CPOS	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 2,5 mm²	m	190,00	2,62	3,28	623,35
14.8	390217	CPOS	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 4 mm²	m	820,00	2,74	3,43	2.813,44
14.9	390205	CPOS	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 16 mm²	m	14,00	7,49	9,38	131,31
14.10	390307	CPOS	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/90°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 35 mm²	m	41,00	16,34	20,46	838,90
14.11	83540	SINA PI	Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	un	2,00	13,00	16,28	32,56
14.12	400201	CPOS	Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	un	1,00	30,05	37,63	37,63
14.13	72331	SINA PI	Interruptor 1 tecla simples	un	7,00	10,86	13,60	95,19
14.14	74130/001	SINA PI	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	9,91	12,41	62,05
14.15	74130/003	SINA PI	Disjuntor termomagnético binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	43,93	55,01	275,05
14.16	74130/003	SINA PI	Disjuntor termomagnético binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00	43,93	55,01	440,07
14.17	74130/006	SINA PI	Disjuntor termomagnético tripolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	234,46	293,59	587,18
14.18	74130/010	SINA PI	Disjuntor termomagnético tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	373,62	467,85	467,85
14.19	371718	CPOS	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	un	1,00	609,89	763,70	763,70
14.20	74131/006	SINA PI	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	284,82	356,65	356,65
14.21	74131/004	SINA PI	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	262,90	329,20	329,20



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 13/2015

PROCESSO: Nº 860/2015

14.22	380106	CPOS	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas	m	22,00	18,24	22,84	502,48
14.23	380104	CPOS	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	32,00	14,98	18,76	600,25
14.24	380110	CPOS	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas	m	22,00	26,29	32,92	724,25
14.25	380404	CPOS	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	m	86,00	19,62	24,57	2.112,86
14.26	380406	CPOS	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	17,00	23,34	29,23	496,85
14.27	380410	CPOS	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras	m	34,00	32,80	41,07	1.396,45
14.28	411402	CPOS	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletrônico e lampadas	un	6,00	129,71	162,42	974,54
14.29	411402	CPOS	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletrônico e lampadas	un	1,00	30,34	37,99	37,99
14.30	90935	SIUR B	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	un	15,00	273,59	342,59	5.138,84
					SUBTOTAL 14			20.314,57

15			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					
15.1	420532/420564	CPOS	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00	182,46	228,48	1.142,38
15.2	420516	CPOS	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00	4,21	5,27	63,26
15.3	72929	SINA PI	Cordoalha de cobre nu 35 mm ²	un	24,00	37,44	46,88	1.125,18
15.4	68069	SINA PI	Haste tipo Cooperweld 5/8" - 3m	un	5,00	37,13	46,49	232,47
15.5	89711	SINA PI	Tubo PVC 40 mm	un	18,00	13,26	16,60	298,88
15.6	391005	CPOS	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00	2,30	2,88	14,40
					SUBTOTAL 15			2.876,57

16			SERVIÇOS DIVERSOS					
16.1	73787/001	SINA PI	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m ²	147,00	154,86	193,92	28.505,61
16.2	74238/008	SINA PI	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	un	4,00	788,26	987,06	3.948,24
16.3	440221	CPOS	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	4,80	425,44	532,74	2.557,13
16.4	350402	CPOS	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m	4,80	103,14	129,15	619,93
16.5	300101	CPOS	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	M	2,80	159,50	199,73	559,23
16.6	300103	CPOS	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	8,00	135,22	169,32	1.354,58



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 13/2015

PROCESSO: Nº 860/2015

16.7	74125/001	SINA PI	Espelho plano 4mm	m²	4,50	281,63	352,66	1.586,96
16.8	350116	CPOS	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00	1.988,62	2.490,15	2.490,15
16.9	350115	CPOS	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00	882,56	1.105,14	1.105,14
16.10	350117	CPOS	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00	806,67	1.010,11	1.010,11
16.11	74192/001	CPOS	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,90	53,71	67,26	195,04
16.12	9537	SINA PI	Limpeza geral	m²	861,56	2,14	2,68	2.308,73
						SUBTOTAL 16		46.240,85

CUSTO TOTAL COM BDI	644.605,65
----------------------------	-------------------

509.975,63
134.630,02

ANA CAROLINA SAZO TANA
ENGENHEIRO CIVIL - CREASP 5069043325

MARCOS AURÉLIO SOUZA ANJOS
ENGENHEIRO CIVIL – CREA 5060361110/D
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

FÁBIO MARCONDES
PREFEITO MUNICIPAL

CPOS - ref. 164 de 12/2014: <http://boletim.cpos.sp.gov.br/>

SINAPI - ref. 02/2015: http://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-a-partir-jul-2014-sp/SINAPI_CustoRef_Composicoes_SP_022015_Desonerado.pdf



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 13/2015

PROCESSO: Nº 860/2015

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: Quadra com vestiário - Escola Aparecida Machado Guedes de Oliveira

MUNICÍPIO: Lorena - SP

LOCAL: Vila dos Comerciantes - Lorena - SP

Item	Discriminação dos serviços	VI. Obras	Mês 01	%	Mês 02	%	Mês 03	%	Mês 04	%
1	Serviços Preliminares	R\$ 17.671,15	R\$ 17.671,15	100	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	
2	Movimento de Terra	R\$ 15.174,59	R\$ 15.174,59	100	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	
3	Infraestrutura	R\$ 28.704,81	R\$ 21.528,61	75	R\$ 7.176,20	25	R\$ 0,00		R\$ 0,00	
4	Superestrutura	R\$ 27.726,92	R\$ 0,00		R\$ 20.795,19	75	R\$ 6.931,73	25	R\$ 0,00	
5	Paredes e Painéis	R\$ 61.636,54	R\$ 0,00		R\$ 46.227,40	75	R\$ 15.409,13	25	R\$ 0,00	
6	Cobertura	R\$ 183.310,48	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 82.489,72	45	R\$ 100.820,77	55
7	Esquadrias	R\$ 3.769,41	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 1.884,71	50	R\$ 1.884,71	50
8	Revestimentos	R\$ 47.545,50	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 14.263,65	30	R\$ 33.281,85	70
9	Pisos	R\$ 82.998,02	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 82.998,02	100	R\$ 0,00	
10	Pintura	R\$ 76.344,84	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 76.344,84	100
11	Instalações Hidráulicas	R\$ 9.945,26	R\$ 0,00		R\$ 4.972,63	50	R\$ 4.972,63	50	R\$ 0,00	
12	Instalações Sanitárias	R\$ 6.631,39	R\$ 0,00		R\$ 4.973,54	75	R\$ 1.657,85	25	R\$ 0,00	
13	Drenagem Pluvial	R\$ 13.714,75	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 6.857,37	50	R\$ 6.857,37	50
14	Instalações Elétricas	R\$ 20.314,57	R\$ 0,00		R\$ 10.157,28	50	R\$ 5.078,64	25	R\$ 5.078,64	25
15	SPDA	R\$ 2.876,57	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 1.438,28	50	R\$ 1.438,28	50
16	Serviços Diversos	R\$ 46.240,85	R\$ 0,00		R\$ 23.120,42	50	R\$ 11.560,21	25	R\$ 11.560,21	25
Total simples		R\$ 644.605,65	R\$ 54.374,34	8,44%	R\$ 117.422,68	18,22%	R\$ 235.541,95	36,54%	R\$ 237.266,68	36,81%



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 13/2015

PROCESSO: Nº 860/2015

Total acumulado	R\$		R\$				R\$	
	54.374,34	8,44%	171.797,02	26,65%	407.338,97	63,19%	644.605,65	100,00%

LORENA, 30 DE ABRIL DE
2015.

ANA CAROLINA SAZO TANA
ENGENHEIRO CIVIL - CREASP
5069043325

MARCOS AURÉLIO SOUZA ANJOS
ENGENHEIRO CIVIL – CREA 5060361110/D
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO
URBANO

FÁBIO MARCONDES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 13/2015

PROCESSO: Nº 860/2015

PLANILHA DO BDI

Cálculo do BDI - Com desoneração sobre a folha de pagamento Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

TIPOS DE OBRAS CONTEMPLADOS

Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pátios, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.

DEMONSTRATIVO BDI

Item	Mínimo	Máximo	BDI	Identificação
AC	3,00	5,50	3,00	Administração Central
S e G	0,80	1,00	0,80	Seguro e Garantia
R	0,97	1,27	0,97	Risco
DF	0,59	1,39	0,59	Despesas Financeiras
L	6,16	8,96	6,16	Lucro
I *	5,65	10,65	10,65	Tributos *

TOTAL

25,22

← **BDI A SER ADOTADO (com desoneração)**

Verificação:

22,47

← limite 20,34% a 25,00% (sem desoneração)

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).

TRIBUTOS	%
PIS	0,65
COFINS	3,00
Cont. Previd.	2,00
ISS	5,00
Total	10,65

(Contribuição Previdenciária sobre a receita bruta, no caso de desoneração na folha)

Declaramos que, conforme **legislação tributária municipal**, a base de cálculo do ISS é de sobre o valor da obra e a alíquota do ISS aplicável no Município é de

100,00%

5,00%

← (limitado a 5,00%)



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 13/2015

PROCESSO: Nº 860/2015

FÓRMULA

BDI calculado pela expressão:

$$BDI = \{ [(1+AC/100+S/100+R/100+G/100) \times (1+DF/100) \times (1+L/100) / (1-I/100)] - 1 \} \times 100$$

Local/Data

Eng./Arq. Responsável

Nome:

CREA/CAU:

ART/RRT

nº:

Representante

Tomador

Nome:



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 13/2015

PROCESSO: Nº 860/2015

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Quadra coberta com vestiário - Escola Aparecida Machado Guedes de Oliveira;

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Lorena – SP.

Data: 06/05/2015.

Nº de folhas: 05

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se do projeto de quadra poliesportiva a ser implantada nas escolas municipais e estaduais nas diversas regiões do Brasil, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

O referido projeto apresenta uma área total de 980,40 m² de área coberta, para adoção em terrenos de 44x32 metros quadrados. Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara a

construção da estrutura metálica, cobertura e demais instalações, de forma a complementar as informações contidas nos projetos. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser fixada, em local visível, placa da obra, conforme modelo disponibilizado pelo Governo Federal.

3. MOVIMENTO DE TERRA

Os serviços de escavação, compactação e reaterro deverão ser executadas de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras a fim estabelecer as cotas de níveis e condições previstas em projeto para execução da obra.

4. FUNDAÇÃO E PILARES



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 13/2015

PROCESSO: Nº 860/2015

Após compactação do fundo da vala, esta deverá estar limpa e isenta de material orgânico. Deverá ser executada uma camada de concreto magro com 5,0 cm de espessura, com traço 1:4:8.

A fundação dos pilares será do tipo direto em blocos de concreto armado, conforme dimensões em projeto. Dependendo da resistência do solo (esta deverá ser definida antes da etapa de escavação), poderá haver a necessidade de se executar brocas, com armação longitudinal de aço CA-50 com diâmetro de 8 mm e estribos de diâmetro 5,0 mm a cada 20 cm.

Todos os blocos de fundação serão interligados por uma viga baldrame com seção transversal de dimensões constantes em planta.

Nos blocos, pilares e viga baldrame serão utilizados concreto com fck de 25 MPa e aço CA50 nos diâmetros conforme disposição em projeto estrutural.

5. ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA

As ligações da estrutura metálica serão soldadas, e todos os perfis metálicos utilizados deverão ser do tipo aço estrutural ASTM A-36, em conformidade com as indicações no projeto. Seguem abaixo os perfis utilizados:

Todos os perfis metálicos, após limpeza, deverão receber pintura prime anticorrosão, em duas demãos, e pintura de acabamento na cor amarela.

Todos os pilares serão de concreto com fck de 25 MPa, e pintura sobre a superfície de concreto na cor amarela, conforme projeto arquitetônico.

A cobertura será em forma de arco conforme projeto, com a utilização de telhas de aço galvanizado ondulada de 0,5 mm de espessura, na cobertura e nos fechamentos laterais. As cores da estrutura deverão seguir as especificações constantes no projeto arquitetônico, sendo utilizada a cor amarela, conforme figura 1.

6. PISOS

Piso industrial polido cor cinza em cimento comum, com granitina (areia e pedriscos mistos) com 17 mm de espessura acabada, em placas de 1,50 x 1,50 m, com junta plástica na cor cinza e demarcação e pintura à base de resina acrílica nas cores branca, laranja e azul.

7. PAREDES E REVESTIMENTOS

Para o fechamento de paredes das cabeceiras da quadra, serão usados tijolos de barro especial, bem cozidos, leves duros e sonoros, com 08 (oito) furos, com dimensões de 9x19x19cm, que



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 13/2015

PROCESSO: Nº 860/2015

serão revestidas de ambos os lados e localizadas segundo a especificação no projeto de Arquitetura.

Para o fechamento em elemento vazado em cimento de 20 x 20 cm, acabamento em duas demãos de pintura látex acrílica, localizados segundo a especificação no projeto de Arquitetura.

8. ARQUIBANCADAS

Estrutura de alvenaria de tijolo maciço sob placas pré-moldadas de concreto armada para os assentos, com inclinação de 0,5 %.



Figura 1: cor amarela para pintura sobre concreto e estrutura de aço.

9. EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

Basquete: estrutura para tabela modelo oficial, removível conforme detalhe de Arquitetura.

Voleibol: poste de voleibol oficial removível completo, rede, antena de fibra de vidro, protetores dos postes e cadeira para juiz.

Futebol de Salão e Handebol: trave oficial móvel e rede. Verificar detalhes no projeto de arquitetura, de tubos chumbados no piso para receber estes equipamentos.

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica obedece ao projeto e às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento anti-chama, sendo a distribuição aparente através de eletrodutos de aço galvanizado. O quadro de distribuição será de sobrepor e a ligação das lâmpadas será através dos próprios disjuntores.

As luminárias deverão possuir proteção para as lâmpadas.

A fixação dos eletrodutos e luminárias deverão garantir segurança e alinhamento.

Os quatro pilares de canto serão aterrados, com hastes tipo Cooperweld 5/8" de 3,00 m de comprimento.

11. VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 13/2015

PROCESSO: Nº 860/2015

Na área interna deverá ser utilizado piso de cerâmico (33X33cm) na cor branca, PI- 5. As paredes serão revestidas internamente com cerâmica 20x20 cm na cor branca, PI-3. As paredes externas serão revestidas com cerâmica 10x10 cm nas cores definidas em projeto.

12. SERVIÇOS DIVERSOS

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra.

ANA CAROLINA SAZO TANA

Engenheira Civil CREASP 5069043325

MARCOS AURÉLIO SOUZA ANJOS

Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano

FÁBIO MARCONDES

Prefeito Municipal



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 13/2015

PROCESSO: Nº 860/2015

ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS Nº 13 /2015

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA DE MENORES DE 18 ANOS

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 13/2015 - PML

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de de 2015

.....

(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 13/2015

PROCESSO: Nº 860/2015

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2015

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA DE LORENA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para a construção de uma quadra coberta com vestiário na Escola Municipal Aparecida Guedes de Oliveira, localizada no bairro Vila dos Comerciários I, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, Composição de BDI e demais condições e especificações deste Edital, seus Anexos e documentos que o integram.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE LORENA

CONTRATADA:

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 13/2015

PROCESSO: Nº 860/2015

de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Lorena/SP,

CONTRATADA

FÁBIO MARCONDES
PREFEITO MUNICIPAL



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 13/2015

PROCESSO: Nº 860/2015

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2015

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

À

PREFEITURA DE LORENA

Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP

REF.: TOMADA DE PREÇOS nº 13 /2015

PROCESSO nº 860/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para a construção de uma quadra coberta com vestiário na Escola Municipal Aparecida Guedes de Oliveira, localizada no bairro Vila dos Comerciários I, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, Composição de BDI e demais condições e especificações deste Edital, seus Anexos e documentos que o integram.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação na TOMADA DE PREÇOS acima, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida de participar em licitação e impedida de contratar com a Municipalidade de Lorena;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de cargo público, de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 13/2015

PROCESSO: Nº 860/2015

com a Prefeitura de Lorena, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;

6) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega dos materiais;

7) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do contrato, independentemente de transcrição.

8) Observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 13/2015

PROCESSO: Nº 860/2015

ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2015
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

e-mail:

Pelo presente formulamos proposta comercial para prestação de serviços de construção civil para a construção de uma quadra coberta com vestiário na Escola Municipal Aparecida Guedes de Oliveira, localizada no bairro Vila dos Comerciários I, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, Composição de BDI e demais condições e especificações deste Edital, seus Anexos e documentos que o integram.

Obra: Quadra com vestiário - Escola Aparecida Machado Guedes
Local: Av. Professora Aparecida Machado Guedes de Oliveira Cruz S/N - Vila dos Comerciários

Data: 30/4/2015

Fonte SINAPI
02/2015 - CPOS 164
12/14

25,2%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	C/BDI	TOTAL
------	--------	-------	------------------------	-------	--------	-------------	-------	-------

1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	73805/001		Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito (inclui elet.)	m²	12,00			
1.2	74209/001		Placa da obra - padrão governo federal	m²	3,00			
1.3	73992/001		Locação da obra - execução de gabarito	m³	861,56			
1.4	02.01.17		Instalações provisórias de esgoto	m³	3,00			
1.6	45.01.02		Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta 3/4"	unid.	1,00			



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 13/2015

PROCESSO: Nº 860/2015

						SUBTOTAL 1		
--	--	--	--	--	--	------------	--	--

2			MOVIMENTO DE TERRA					
2.1	79517/00 1		Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m³	54,00			
2.2	61202	CPOS	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m³	295,00			
2.3	72920		Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m³	37,40			
2.4	72897		Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	15,00			
2.5	50808	CPOS	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m³	15,00			
						SUBTOTAL 2		

3			INFRAESTRUTURA					
3.1			SAPATAS					
3.1 .1	111602	CPOS	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	15,00			
3.1 .2	5651	SINA PI	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	26,60			
3.1 .3	74138/00 3	SINA PI	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	6,30			
3.2			VIGAS BALDRAMES					
3.2 .1	5651	SINA PI	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	260,60			
3.2 .2	74138/00 3	SINA PI	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	34,30			
3.2 .3	74106/00 1	SINA PI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m²	72,00			
						SUBTOTAL 3		

4			SUPERESTRUTURA					
4.1			PILARES					
4.1 .1	5651	SINA PI	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	185,50			
4.1 .2	74138/00 3	SINA PI	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	18,00			
4.2			VIGAS					
4.2 .1	5651	SINA PI	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	110,00			
4.2 .2	74138/00 3	SINA PI	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	7,50			
4.3			LAJE PREMOLDADA					
4.3 .1	74202/00 1	SINA PI	Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento	m²	88,60			



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 13/2015

PROCESSO: Nº 860/2015

						SUBTOTAL 4		
--	--	--	--	--	--	------------	--	--

5			PAREDES E PAINÉIS					
5.1	140420	CPOS	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	331,00			
5.2	140422	CPOS	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	183,00			
5.3	140420	CPOS	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	28,00			
5.4	73937/003	SINA PI	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (imento e areia traço 1:3)	m²	6,00			
5.5	142811	CPOS	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (imento e areia traço 1:3)	m²	148,10			
						SUBTOTAL 5		

6			COBERTURA					
6.1	72114	SINA PI	Estrutura de aço em arco vão de 30m	m²	1.114,00			
6.2	75381/001	SINA PI	Telha metálica em chapa galvanizada e=0.5mm	m²	1.114,00			
						SUBTOTAL 6		

7			ESQUADRIAS					
7.1	73910/008	SINA PI	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00			
7.2	73910/010	SINA PI	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	1,00			
7.3	74139/002	SINA PI	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	und	4,00			
7.4	74139/001	SINA PI	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	und	2,00			
						SUBTOTAL 7		

8			REVESTIMENTOS					
8.1	87879	SINA PI	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede	m²	960,10			
8.2	73397	SINA PI	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	m²	409,10			
8.3	74001/001	SINA PI	Reboco c/argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta epóxi esp= 5mm p/parede	m²	551,00			



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 13/2015

PROCESSO: Nº 860/2015

8.4	87265	SINA PI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	328,00			
8.5	87265	SINA PI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	81,10			
						SUBTOTAL 8		

9			PISOS					
9.1	111804	CPOS	Lastro de brita graduada apiloada (esp.=6 cm)	m³	37,99			
9.2	72183	CPOS	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m²	633,20			
9.3	73922/00 1	SINA PI	Piso em concreto simples despolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	m²	195,40			
9.4	112005	CPOS	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com mastique	m	627,05			
9.5	87248	SINA PI	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	62,50			
						SUBTOTAL 9		

10			PINTURA					
10. 1	88414	SINA PI	Aplicação de selador acrílico	m²	847,20			
10. 2	41595	SINA PI	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	360,00			
10. 3	74133/00 2	SINA PI	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m²	88,60			
10. 4	74145/00 1	SINA PI	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m²	1.114,0 0			
10. 5	73865/00 1	SINA PI	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m²	1.114,0 0			
10. 6	88489	SINA PI	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica	m²	847,20			
10. 7	73872/00 1	SINA PI	Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	m²	480,00			
10. 8	73415	SINA PI	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m²	476,00			
						SUBTOTAL 10		

11			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
11. 1	72783	SINA PI	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	un	4,00			
11. 2	72784	SINA PI	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	un	12,00			
11. 3	72785	SINA PI	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	un	4,00			
11. 4	72787	SINA PI	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm - 1.1/2"	un	4,00			



PREFEITURA Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 13/2015

PROCESSO: Nº 860/2015

11.5	89388	SINA PI	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un	2,00			
11.6	89388	SINA PI	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	2,00			
11.7	480205	CPOS	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00			
11.8	86884	SINA PI	Engate flexível plástico	un	10,00			
11.9	72784	SINA PI	Flange para caixa d'água 25 mm	un	3,00			
11.10	72787	SINA PI	Flange para caixa d'água 50 mm	un	2,00			
11.11	89362	SINA PI	Joelho 90° soldável 25 mm	un	11,00			
11.12	89367	SINA PI	Joelho 90° soldável 32 mm	un	6,00			
11.13	89501	SINA PI	Joelho 90° soldável 50 mm	un	8,00			
11.14	89366	SINA PI	Joelho 90° soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un	2,00			
11.15	89366	SINA PI	Joelho de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00			
11.16	89366	SINA PI	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	16,00			
11.17	89388	SINA PI	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un	4,00			
11.18	89374	SINA PI	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	un	2,00			
11.19	89386	SINA PI	Luva soldável 32 mm	un	4,00			
11.20	89385	SINA PI	Luva soldável com rosca - 3/4"	un	8,00			
11.21	74175/00 1	SINA PI	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	un	2,00			
11.22	74174/00 1	SINA PI	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")	un	2,00			
11.23	470201	CPOS	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	un	2,00			
11.24	470202	CPOS	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	un	2,00			
11.25	470211	CPOS	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	un	8,00			
11.26	89440	SINA PI	Tê 90° soldável - 25 mm	un	5,00			
11.27	89623	SINA PI	Tê 90° soldável - 40 mm	un	8,00			
11.28	89625	SINA PI	Tê 90° soldável - 50 mm	un	4,00			
11.29	89400	SINA PI	Tê de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00			
11.30	433044	CPOS	Tê de redução 90° soldável 50 mm - 40 mm	un	2,00			
11.31	86906	SINA PI	Torneira cromada para lavatório 1/2"	un	8,00			
11.32	74058/00 2	SINA PI	Torneira de bóia p/caixa d'água em pvc d = 3/4"	un	1,00			
11.33	89401	SINA PI	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m	27,00			
11.34	89402	SINA PI	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m	38,00			
11.35	89403	SINA PI	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	28,00			
11.36	89448	SINA PI	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	14,00			
11.37	89449	SINA PI	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	36,00			



PROCESSO: N° 860/2015

13			DRENAGEM PLUVIAL					
13.	72104	SINA	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24	m	72,00			



PROCESSO: N° 860/2015

14			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220					
14.1	73861/020	SINA PI	Condutele em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00			
14.2	73861/014	SINA PI	Condutele em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00			
14.3	73861/020	SINA PI	Condutele em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00			
14.4	73861/017	SINA PI	Condutele em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00			
14.5	400701	CPOS	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	un	16,00			
14.6	400704	CPOS	Caixa PVC octogonal 4x4"	un	7,00			
14.7	390216	CPOS	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 2,5 mm²	m	190,00			
14.8	390217	CPOS	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 4 mm²	m	820,00			
14.9	390205	CPOS	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 16 mm²	m	14,00			
14.10	390307	CPOS	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/90°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 35 mm²	m	41,00			
14.11	83540	SINA PI	Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	un	2,00			
14.12	400201	CPOS	Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	un	1,00			
14.13	72331	SINA PI	Interruptor 1 tecla simples	un	7,00			
14.14	74130/001	SINA PI	Disjuntor termomagnetico monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00			
14.15	74130/003	SINA PI	Disjuntor termomagnetico binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00			
14.16	74130/003	SINA PI	Disjuntor termomagnetico binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00			
14.17	74130/006	SINA PI	Disjuntor termomagnetico triopolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00			
14.18	74130/010	SINA PI	Disjuntor termomagnetico triopolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00			
14.19	371718	CPOS	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	un	1,00			
14.20	74131/006	SINA PI	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00			



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 13/2015

PROCESSO: N° 860/2015

14.21	74131/004	SINA PI	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00			
14.22	380106	CPOS	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas	m	22,00			
14.23	380104	CPOS	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	32,00			
14.24	380110	CPOS	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas	m	22,00			
14.25	380404	CPOS	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	m	86,00			
14.26	380406	CPOS	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	17,00			
14.27	380410	CPOS	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras	m	34,00			
14.28	411402	CPOS	Luminária calha sobrepór p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletrônico e lâmpadas	un	6,00			
14.29	411402	CPOS	Luminária calha sobrepór p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletrônico e lâmpadas	un	1,00			
14.30	90935	SIUR B	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	un	15,00			
					SUBTOTAL 14			

15			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					
15.1	420532/4 20564	CPOS	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00			
15.2	420516	CPOS	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00			
15.3	72929	SINA PI	Cordoalha de cobre nu 35 mm²	un	24,00			
15.4	68069	SINA PI	Haste tipo Cooperweld 5/8" - 3m	un	5,00			
15.5	89711	SINA PI	Tubo PVC 40 mm	un	18,00			
15.6	391005	CPOS	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00			
					SUBTOTAL 15			

16			SERVIÇOS DIVERSOS					
16.1	73787/001	SINA PI	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m²	147,00			
16.2	74238/008	SINA PI	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	un	4,00			
16.3	440221	CPOS	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	4,80			
16.4	350402	CPOS	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m	4,80			
16.5	300101	CPOS	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	M	2,80			



Tel: (12) 3185-3026

PROCESSO: N° 860/2015

16.6	300103	CPOS	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	8,00			
16.7	74125/001	SINA PI	Espelho plano 4mm	m²	4,50			
16.8	350116	CPOS	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00			
16.9	350115	CPOS	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00			
16.10	350117	CPOS	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00			
16.11	74192/001	CPOS	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,90			
16.12	9537	SINA PI	Limpeza geral	m²	861,56			
					SUBTOTAL 16			

CUSTO TOTAL COM BDI	
---------------------	--

FÁBIO MARCONDES
PREFEITO MUNICIPAL

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública da TOMADA DE PREÇOS.



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 13/2015

PROCESSO: Nº 860/2015

Prazo de execução: 04 (quatro) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano e conforme Cronograma Físico Financeiro constante no anexo I.

Condições de pagamento: mensal, até o 10º dia útil do mês subsequente ao da execução da etapa, conforme definido no Cronograma Físico Financeiro, Anexo I do Edital e após a emissão de nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria requisitante e anexada à medição.

Data

(assinatura do representante legal/carimbo)

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Data

(assinatura do representante legal/carimbo)



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 13/2015

PROCESSO: Nº 860/2015

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos, declaro, conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS nº 13/2015, realizada pela Prefeitura de Lorena/SP.

Lorena, de de 2015.

.....

(representante legal)



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 13/2015

PROCESSO: Nº 860/2015

ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2015

DECLARAÇÃO DE VISTORIA PARA OBRA

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital do(a) [Identificação da Licitação], que eu, [Nome completo do Responsável Técnico pela Empresa ou Funcionário designado], [Profissão], portador(a) do CPF nº [Número do CPF, responsável técnico/ funcionário designado pela empresa [Nome da Empresa Licitante], estabelecida no(a) [Endereço constante dos documentos de constituição da empresa] como responsável técnico/ funcionário designado para os fins da presente declaração, vistoriei todos os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em consideração.

Local e data

Assinatura e carimbo

(Responsável Técnico pela Empresa/ funcionário designado)

(CPF No: _____)



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 13/2015

PROCESSO: Nº 860/2015

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA DE LORENA E A**

Pelo presente Instrumento, de um lado a Prefeitura de Lorena, localizada na Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº.625, Olaria, Lorena - São Paulo, CEP 12.607-020 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fábio Marcondes, e, de outro lado,sociedade, com sede na cidade de, Estado de, à Rua n.º ..., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, inscrição estadual nºe inscrição municipal nº....., doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representada por seu, têm entre si justo e acertado a celebração do presente Contrato, decorrente da TOMADA DE PREÇOS nº 13/2015 – PML, Processo Nº 860/2015, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 – A CONTRATADA, conforme proposta apresentada na supramencionada licitação promovida pela CONTRATANTE, se compromete para a prestação de serviços em construção civil para a para a construção de uma quadra coberta com vestiário na Escola Municipal Aparecida Guedes de Oliveira, localizada no bairro Vila dos Comerciários I, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, Composição de BDI e demais condições e especificações deste Edital, seus Anexos e documentos que o integram, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores..



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 13/2015

PROCESSO: Nº 860/2015

1.2 – As obras/serviços relacionados no subitem anterior, constam de projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, elaborados pela Secretaria de Obras e Planejamento Urbano da Municipalidade e demais condições específicas constantes do Edital e seus Anexos de licitação pública na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. /2015**.

1.3 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos fornecimentos e/ou prestações de serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, sendo facultada ainda a supressão além dos limites, mediante acordo entre os contratantes, em forma de Termo Aditivo, consoante disposições do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas atualizações nos termos da Lei Federal nº. 9.648, de 27 de maio de 1998.

1.4 – As obras e serviços contratados, materiais utilizados deverão obedecer às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e as especificações e/ou anexos constantes do Edital. Eventuais divergências serão resolvidas pela Assessoria Técnica de Engenharia da Prefeitura de Lorena.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1 – Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA:

2.1.1 - Edital de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. __/ 2015** e seus Anexos;

2.1.2 - Proposta do **CONTRATADO**, sob referência nº, datada de .. de de 2015.

2.1.3 - Homologação e adjudicação do objeto da licitação pelo Prefeito Municipal;

2.2 – Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, especificações, prazos, ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 13/2015

PROCESSO: Nº 860/2015

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de divergência entre as disposições do presente Contrato e as dos documentos anexos listados no “*caput*” desta Cláusula, prevalecerá o disposto no Edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em sendo omissos o Edital, caso haja divergência entre as disposições da proposta do **CONTRATADO** e o disposto no Contrato, prevalecerá o disposto neste último.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

3.1 – Compete à CONTRATANTE/Secretaria de Obras e Planejamento Urbano a inspeção dos serviços a serem realizados a fim de verificar a sua boa execução, fornecendo as instruções e orientações que julgar necessárias e fazer cumprir todos os detalhes constantes dos projetos, planilhas e memoriais descritivos.

3.2 – A CONTRATANTE se reserva o direito de poder executar, no mesmo local, obras e serviços distintos dos abrangidos no presente contrato, sem qualquer interferência na obra e serviços objeto desta licitação.

3.3 – A CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA julgado incompetente, inábil ou prejudicial à disciplina, sem responsabilidade ou ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – Compete à CONTRATADA, o fornecimento de todos os materiais necessários, que serão colocados no canteiro de obras, segundo as necessidades da construção e de acordo com os cronogramas das obras/serviços.

4.2 – A CONTRATADA se obriga, ainda, de conformidade com o referido projeto e memorial descritivo, a executar todos os detalhes da obra, fornecendo toda a mão de obra necessária, transportes de máquinas e equipamentos.

4.3 – A CONTRATADA vencedora providenciará os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários para garantir a segurança da obra e dos trabalhadores envolvidos, bem como, adotará providências para proporcionar as condições de higiene necessárias.



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 13/2015

PROCESSO: Nº 860/2015

4.4 – A CONTRATADA ficará responsável pelo pagamento integral dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e outros que decorrerem dos compromissos assumidos com o Município, não se obrigando o mesmo a fazer restituições ou reembolsos de valores principais e ou acessórios despendidos com esses pagamentos, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

4.5 – A CONTRATADA, dentro do prazo de vigência do presente contrato, responsabilizar-se-á por todo o material necessário e destinado à execução das obras/serviços, cabendo-lhe eventual responsabilidade de reposição total ou parcial desse material, porventura aplicado de forma indevida ou em desacordo com os anexos que integram o processo de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. / 2015**.

4.6 – A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nos termos do artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

4.7 – A CONTRATADA responderá civil e criminalmente pela solidez da obra/serviços e funcionamento dos equipamentos quanto à segurança dos usuários.

4.8 – A CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, em 15 (quinze) dias a contar do início das obras/serviços, a confecção e instalação de placa indicativa da obra, conforme modelo fornecido pela CONTRATANTE.

4.9 – A CONTRATADA fica obrigada a assegurar o livre acesso por parte da fiscalização da CONTRATANTE em todas as partes da obra/serviços.

4.10 – A CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE para as devidas providências, fatos supervenientes que impliquem ou estejam relacionados à inadequada realização objeto do presente contrato.

4.11 – A CONTRATADA deverá manter controle de ponto de trabalho de seus empregados, apresentando os registros ao CONTRATANTE, sempre que solicitado.

4.12 – A CONTRATADA deverá selecionar e preparar rigorosamente seus empregados ou prestadores de serviços que irão prestar os serviços, mantendo registros profissionais de acordo com as atividades em suas carteiras de trabalho.



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 13/2015

PROCESSO: Nº 860/2015

4.13 – A CONTRATADA deverá Instruir seus empregados para trabalhos de prevenção e combate a incêndio na área do CONTRATANTE.

4.14 – A CONTRATADA deverá exigir de seus empregados obediência às normas internas do CONTRATANTE, sendo assegurado a este o direito de exigir a substituição de qualquer empregado que, porventura, contrarie ou desobedeçam as referidas normas;

4.15 – A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este Contrato, apresentando a documentação comprobatória sempre que solicitado pelo CONTRATANTE;

4.16 – A CONTRATADA deverá manter sigilo absoluto sobre o conteúdo de documentos que eventualmente, tome conhecimento em função da execução dos serviços contratados, ficando expressamente vedada a divulgação dos mesmos, sob pena de responder por perdas e danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

4.17 – A CONTRATADA deverá observar as diretrizes, critério e procedimentos para gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – Conama, nos seguintes termos:

a) Com base nos artigos 3º e 10º da Resolução Conama nº 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação;

b) Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 – O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ (... valor por extenso ...), daqui por diante denominado “**VALOR CONTRATUAL**”.



Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

PROCESSO: N° 860/2015

5.5 – O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta de recursos:

Destinação dos Recursos

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para efeito de pagamento, o **CONTRATANTE** procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 13/2015

PROCESSO: Nº 860/2015

PARÁGRAFO TERCEIRO – É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nessa Cláusula, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenizações pelos danos decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 – Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE à **CONTRATADA**, de acordo com a execução das obras, ao término de cada etapa do cronograma, mediante medição, aprovação e recebimento por parte do órgão técnico da Prefeitura de Lorena, apresentação de Nota Fiscal e atendidas as exigências previstas pelo § 2º do artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

6.2 – O encaminhamento da fatura, para efeito de pagamento dos serviços concluídos e aceitos, deve estar acompanhado de cópia autenticada das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS) resultantes do contrato, devidamente quitadas, relativas ao mês da execução.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA compromete-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO

8.1 – O início da vigência contratual dar-se-á a partir da expedição da competente Ordem de Serviço por parte da CONTRATANTE, com prazo de conclusão de ... () dias corridos.

8.2 – O conjunto de obras/serviços contratado deverá ser iniciado no prazo máximo de () dias úteis seguintes ao da data de expedição da Ordem Serviço, emitida pelo Departamento Municipal requisitante.

8.3 – O atraso na execução das obras/serviços somente será adquirido pela CONTRATANTE, quando fundado em motivo de força maior ou caso fortuito, nos



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 13/2015

PROCESSO: Nº 860/2015

termos do Código Civil Brasileiro ou nas hipóteses delineadas no artigo 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, alterada pelas Leis nºs. 8.883/94 e 9.648/98, condicionado, ainda, quando for o caso, à alteração do prazo de validade da garantia pelo mesmo espaço de tempo que resultar a prorrogação.

8.4 – Admitida a prorrogação de prazo, será lavrado TERMO DE ADITAMENTO, que terá como base o Cronograma Físico Financeiro reprogramado, elaborado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE, impondo-se a apresentação, quando for o caso, por parte da primeira, no prazo de 10 (dez) dias da referida formalização, para que a prorrogação tenha eficácia, do documento que comprove a alteração da validade da garantia, adequada ao novo prazo.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS

9.1 – Após sua conclusão, a obra/serviços será recebida provisoriamente pela Assessoria Técnica de Engenharia da Prefeitura de Lorena, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, em até () dias da comunicação por escrito da CONTRATADA.

9.2 – Definitivamente, pela Assessoria Técnica de Engenharia da Prefeitura, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, fixado em ____ (_____) dias, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

9.3 – Durante as obras, bem como para a expedição do laudo de recebimento definitivo, poderá a Prefeitura contratar empresa especializada para proceder aos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais, a fim de atestar a boa execução do objeto do contrato.

9.4 – O recebimento definitivo da obra/serviços não exime a CONTRATADA das responsabilidades pelos serviços executados. O pagamento da parcela final somente será efetuado após a manifestação da Secretaria de Obras e Planejamento Urbano do Município, de que as obras foram executadas de acordo com o projeto.



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 13/2015

PROCESSO: Nº 860/2015

9.5 - O presente instrumento terá vigência de () meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes, observado o limite estabelecido no Inciso II, do Artigo 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 – A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) Quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;
- b) Quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o objeto deste Contrato sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- c) Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita.

10.2 – A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

10.3 – Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a contratada se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

10.4 – A rescisão contratual obedecerá, no que couber, as disposições contidas nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

10.5 – Em caso de rescisão do presente contrato por parte da CONTRATANTE, não caberá à CONTRATADA direito a qualquer indenização, salvo nas hipóteses previstas pelo § 2º do artigo 79 da Lei Federal 8.666/93.

10.6 – Reconhece a CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista pelo inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 13/2015

PROCESSO: Nº 860/2015

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS E OUTRAS PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

11.1 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 86 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, havendo irregularidades na execução do objeto, em que a Prefeitura de Lorena não der causa, a licitante ficará sujeita às penalidades, garantia a prévia defesa, de acordo com os seguintes critérios:

11.2 - Pela recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Lorena, por até 24 (vinte e quatro) meses.

11.3 - Pelo atraso na conclusão dos serviços: multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, incidente sobre o valor da(s) etapa(s) não concluída(s), admitindo-se o máximo de 10 (dez) dias corridos de atraso, após o que ficará caracterizada a inexecução total do objeto.

11.4 - A CONTRATADA incorrerá em multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, pela inobservância de qualquer cláusula do presente contrato.

11.5 - Pela inexecução total do contrato, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Lorena, por até 24 (vinte e quatro) meses e multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato.

11.6 - A inexecução parcial ou total do contrato ensejará sua rescisão administrativa, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das penalidades a que aludem os artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

11.7 – A CONTRATADA incorrerá em multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, pela inobservância de qualquer cláusula do presente contrato.

11.8 – O descumprimento total do contratado pela CONTRATADA implicará em multa de valor correspondente a 10% (dez por cento) do total do valor ajustado.

11.9 – A diminuição do ritmo da obra/serviços e o não atendimento às determinações da CONTRATANTE, nos prazos a serem fixados, contados do recebimento da notificação, sujeitarão a CONTRATADA às sanções de advertência ou multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, que incidirá sobre o valor total do contrato, na



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 13/2015

PROCESSO: Nº 860/2015

entrega de cada uma das obras/serviços enumerados na cláusula **1.1** deste contrato, admitindo-se o máximo de 10 (dez) dias corridos de atraso, após o que ficará caracterizada a inexecução total do ajuste.

11.10 – A CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, dispensar a aplicação da multa estabelecida no item anterior, desde que o atraso em decorrência de caso fortuito seja devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito e aceito pela CONTRATANTE, antes da data prevista para a entrega da obra.

11.11 – As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

11.12 – As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e/ou da garantia prestada.

11.13 – Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento, pela CONTRATADA, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer, com base na variação da UFESP – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, ou índice que venha a substituí-lo.

11.14 – A aplicação das sanções de advertência ou multa fica condicionada à prévia defesa do infrator, a ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis da respectiva notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – A empresa vencedora deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART emitida, pelo CREA/SP, relativa ao conjunto de obras/serviços ora licitado, de acordo com o objeto e o valor do contrato, por ocasião da assinatura da Ordem de Serviço.

12.2 – Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, o pagamento de todas as despesas e quaisquer outros encargos decorrentes da execução deste Contrato, inclusive de eventuais prejuízos ocasionados a terceiros.



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 13/2015

PROCESSO: Nº 860/2015

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e disposições específicas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - O Foro competente para dirimir as questões oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Lorena – SP.

Assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Lorena, de de

Pelo **CONTRATANTE**:

Fábio Marcondes
Prefeito Municipal

Pelo **CONTRATADO**:

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF: